



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.874 /

**“ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº
4.232, DE 15/05/90.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.707, de 02/05/90, e o Decreto nº 4.232, de 15/05/90,

DECRETA:

ART. 1º - A Zona Azul prevista no item 2 do ART. 1º do Decreto nº 4.232, de 15/05/90, fica ampliada para os dois lados da **Rua Alagoas**, entre as ruas Assis Figueiredo e Rio Grande do Sul, e para os dois lados da **Rua Assis Figueiredo**, entre as ruas Pernambuco e Paraíba.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE DEZEMBRO DE 1997.


GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ÉRCULES BERLINI TASSINARI

Secret. Munic. Planej. Coord.